



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1524 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando que o feriado comemorativo a Proclamação da República, que no calendário será comemorado numa terça-feira, deixando a segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022, um dia útil isolado entre o referido feriado nacional e o fim de semana, e;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício, e;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no dia 14 de novembro de 2022, PONTO FACULTATIVO no serviço público municipal.

Parágrafo único. Os casos emergenciais, especialmente da Secretaria da Saúde serão atendidos da mesma forma que ocorre em finais de semana e feriados.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração